



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 006/2018 URFM 2018

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO N.º 57 DE 19 NOVEMBRO DE 2018, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: DISPÕER SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 704/2012, EESTABELECE NOVAS REGRAS PARA PARCELAMENTO DO SOLO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que esta lei estabelece novas regras par parcelamento de solo, que disciplina projetos de loteamentos, desmembramentos e remembramento do solo pata fins urbanos do município de Querência, Mato Grosso, tendo como base leis federais 6.766/79 e 9785/99 e depois de cumpridos prazos regimentares esta vem à apreciação deste plenário.

QUE o tema parcelamento do solo é tratado ela constituição Federal de 1988. Demonstrando também claramente as atribuições tanto na esfera federal, Estadual e a competência dos municípios abrange legislar sobre temas relativos ao interesse local com intuito de suplementar a legislação Federal e Estadual.

QUE a ocupação do uso e ocupação do solo é um dos aspectos substanciais do planejamento urbanístico Também foi apresentado pela Procuradoria Jurídica desta casa de leis substitivo integral ao projeto de lei ordinária 57/2018 para serem corrigidas algumas puníveis falhas. Também foi apresentada uma emenda modificativa de número pelo Vereador Marcos Amorin que modificação artigo 11 inciso V, que será apreciado por este soberano plenário.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 057/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

Este é o parecer.
Aprovado em sessão 17/12/18
Por unanimidade votos favoráveis
Jean do Coutinho
Presidente

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROCOLO GERAL 728/2018
Data: 17/12/2018 - Horário: 15:17
Legislativo

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2018 / Querência – MT


Jean do Coutinho
PRESIDENTE


Andreilson Silva Souza
RELATOR


Keila do Caro Marques
Membro